



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE LINS	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.890, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00, destinado à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Nutrição/Cozinha Piloto.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à aquisição de 04 (quatro) veículos 0KM para a Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Nutrição/Cozinha Piloto.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHAPILOTO

12.306.0116-1.517 – Equipamentos e Material Permanente

193-4.4.90.52.00-05-213.0001 – QESE Salário Educação – Pré-Escola.....R\$ 85.000,00

12.306.0139-1.517 – Equipamentos e Material Permanente

192-4.4.90.52.00-05-220.0002-Ensino Fundamental-FNDE Sal. Educação-QESE...R\$ 85.000,00

TOTALR\$ 170.000,00

Art. 3º –Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação das dotações de despesas a seguir:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

12.362.0043-2.128 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

205–3.3.90.30.00–05–230.0005 – QESE Salário Educação – Ensino Médio.....R\$ 85.000,00

12.306.0116-2.128 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

206–3.3.90.30.00–05–213.0001 – QESE Salário Educação – Pré-Escola.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.772, de 07/06/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 087/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP (CNPJ: 62.577.929/0001-35) – OBJETO: Prestação de serviços de informática abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito - Dispensa de Licitação 019/2020.

Valor Total de R\$ 339.180,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 416.

Parecer jurídico em: 09/07/2020.

Assinatura: 09/07/2020 – Vigência: 12 meses, contados a partir de 10/06/2020.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: RASI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 3 de 4

ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ 30.633.894/0001-18)

– Contrato nº 046/2020, referente à Tomada de Preços nº. 005/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de recapeamento asfáltico com cbuq, esp.3cm mínimo, nas Ruas Raposo Tavares, Dr. João José Garcez, Clorisvaldo Fidêncio De Lima, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme justificativa contida no Ofício S/№, o presente Termo Aditivo por objeto formalizar as prorrogações de prazo e de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, conforme segue:

- Prazo de vigência do contrato: 05/07/2020 até o dia 03/09/2020
- Prazo de execução da obra: 29/05/2020 até o dia 28/07/2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, ESP.3CM MÍNIMO, NAS RUAS RAPOSO TAVARES, DR. JOÃO JOSÉ GARCEZ, CLORISVALDO FIDÊNCIO DE LIMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 25/05/2020.

Assinatura: 25/05/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 19 de maio de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 600

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.804

Prorroga a vigência do Ato nº 3796, de 23/04/2020, que "dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência do ATO nº 3796, de 23/04/2020 que, "dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao dia 16/06/2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

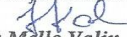
C.M. de Lins, 18 de junho de 2020


Neto Danzi
Presidente


Gustavo Jordani
1º Secretário


Subtenente Eloi
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 18 de junho de 2020


Telma Mello Valin
Assessora Administrativa
CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br